



Mais **cidade**. Mais **vida**.

Porto Alegre, 18 de abril de 2024.

Ao
Sindicato dos Municipários de Porto Alegre
Nesta Capital

Senhores Diretores,

Ao cumprimentá-los, vimos, por meio desta, e tendo em vista não termos recebido contraproposta, apresentar atualização da proposta da reposição salarial já apresentada, conforme segue:

Informamos que será aplicado integralmente o reajuste do Vale-Alimentação, de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), relativos ao índice integral de inflação de janeiro a dezembro de 2023, pelo IPCA, a partir do contracheque de abril de 2024, quando serão pagos os Vales-Alimentação para uso em maio.

Informamos também a implementação do índice de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) na competência de maio de 2024 na remuneração dos servidores municipários, mantendo-se a proposta de implementação de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) em setembro de 2024, sobre os valores vigentes em agosto, e o restante, 2,154% (dois inteiros e cento e cinquenta e quatro milésimos por cento) em dezembro de 2024, sobre os valores vigentes em novembro de 2024.

As medidas estão sendo tomadas tendo em vista o esforço do Governo em resolvermos as questões de reposição, alinhadas com as possibilidades financeiras, orçamentárias e balizadas inclusive pelos índices de comprometimento com as despesas de pessoal ainda vigentes e sob nova apuração do Tribunal de Contas do Estado – TCERS, após o fechamento deste quadrimestre.



Mais **cidade**. Mais **vida**.

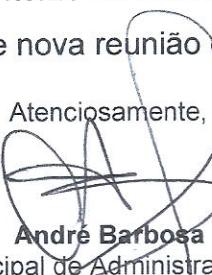
Reforçamos o já informado de que não há compatibilidade orçamentária para concessão de percentuais de reajuste acima do proposto, e que as alterações na proposta originária já foram realizadas mediante análise e esforço de ajustes para viabilidade de sua concessão.

No restante, com relação a Progressão Funcional relativo ao biênio 2014-2016, mantém-se a proposta já firmada na última reunião, de previsão de conclusão máxima até 15 de julho de 2024 e de realizar o pagamento do passivo em até 70 vezes, nos mesmos moldes e operacionalização dos já ocorridos para a Progressão 2012-2014, além da abertura da Progressão subsequente (2016-2018) em até 3 (três) meses da conclusão e publicação deste biênio já em execução.

Dessa forma, apresentamos a proposta em anexo, elaborada com base nos limites orçamentários e financeiros do Município de Porto Alegre, de acordo com estudos técnicos realizados pelas áreas competentes.

Solicitamos análise dessa ilibada entidade e a discussão da nova proposta com a categoria dos municipários, levando em consideração as condições financeiras mencionadas, ressaltando que esta Comissão prosseguirá permanentemente aberta ao diálogo com os servidores e disponível para agendamento de nova reunião de negociações.

Atenciosamente,



André Barbosa

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio



Cassio Trogildo

Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política

Roberto Silva da Rocha
Procurador-Geral do Município

Mais **cidade**. Mais **vida**.

PROPOSTA

O Executivo Municipal, tendo em vista o não recebimento de contraproposta a ser analisada e levando em consideração, principalmente, as condições orçamentárias, financeiras e até então impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, propõe realizar a concessão de reajuste para os vencimentos e demais retribuições pecuniárias dos servidores municipais, conforme segue:

1. Implementação de reajuste de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), relativos ao índice integral de inflação de janeiro a dezembro de 2023, pelo IPCA, a partir do contracheque de abril de 2024, quando serão pagos os Vales-Alimentação para uso em maio;

2. Implementação de reajuste de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), na competência de maio de 2024, na remuneração dos servidores municipários;

3. Manutenção da implementação dos reajustes residuais, de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) em setembro de 2024, sobre os valores vigentes em agosto, e o restante, 2,154% (dois inteiros e cento e cinquenta e quatro milésimos por cento) em dezembro de 2024, sobre os valores remuneratórios vigentes em novembro de 2024.

4. Conclusão máxima até 15 de julho de 2024, e realização do pagamento do passivo em até 70 vezes, nos mesmos moldes e operacionalização dos já ocorridos para a Progressão 2012-2014, para a



Mais **cidade**. Mais **vida**.

Progressão Funcional referente ao Biênio 2014-2016, além da abertura da Progressão subsequente (2016-2018) em até 3 (três) meses da conclusão e publicação deste biênio em execução.

Atenciosamente,



André Barbosa

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio



Cassio Trogildo

Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política

Roberto Silva da Rocha
Procurador-Geral do Município